COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 - Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: http://www.ceb.com.br

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

2020 (Ano Base 2019)

Texto em vigor aprovado pela 596ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 28.08.2020.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 - Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: http://www.ceb.com.br

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

Sumário

Mensagem da Administração 1
Identificação geral 5
1 – Nossas Atividades 6
2 - Recursos para desempenhar nossas atividades 8
3 – Nosso Compromisso Público 10
4 – Impactos econômico-financeiros da consecução dos objetivos do Compromisso Público 11
5 – Nosso Modelo de Governança Corporativa 16
6 – Nossos Controles Internos e Gestão de Riscos 18
7 – Nossos Fatores de Risco 19
8 – Remuneração dos Administradores 22
9 – Outras informações relevantes, em curso em 2020. 23

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 - Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: http://www.ceb.com.br

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

Mensagem da Administração

A Companhia Energética de Brasília - CEB é uma companhia Holding, controlada pelo Governo do Distrito Federal, que detém participações em oito negócios e presta serviços de iluminação pública no Distrito Federal. De modo simplificado, a estrutura de participações do Grupo CEB pode ser ilustrada conforme a figura a seguir.

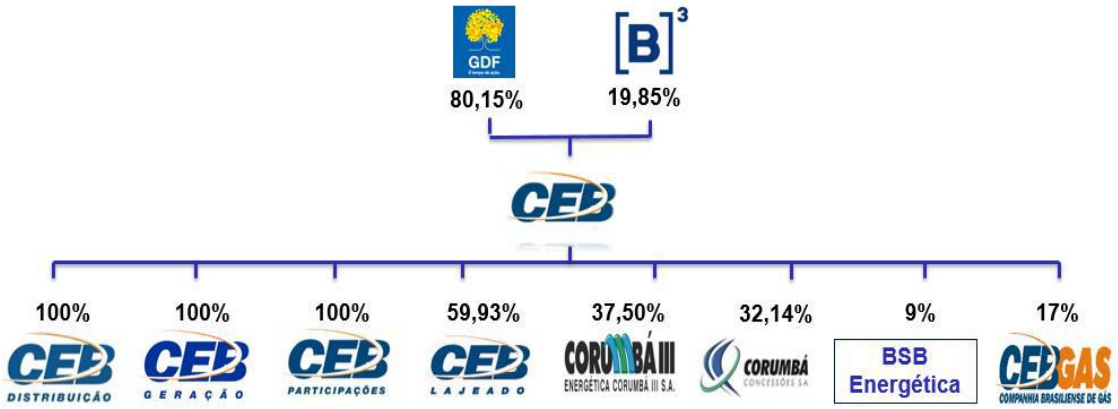

De acordo com o Relatório da Administração 2019, o capital social da CEB, é de R$ 566.025.355,62 (quinhentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e apresenta a seguinte composição:

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Ações Totais	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Governo do Distrito Federal	6.695.752	93,20	4.859.525	67,19	11.555.277	80,15
Outros Acionistas	488.426	6,80	2.372.680	32,81	2.861.106	19,85
Total	7.184.178	100,00	7.232.205	100,00	14.416.383	100,00

Referência: Composição Acionária em 31 de dezembro de 2019

O ano de 2019 apresentou acontecimentos importantes tanto no âmbito político quanto no econômico. O Governo federal conseguiu aprovar no Congresso Nacional as reformas trabalhista e da Previdência. Entretanto, essas mudanças não foram suficientes para deslanchar a economia nacional. Assim, o Produto Interno Bruto do Brasil, em 2019, cresceu apenas 1,1%, crescimento inferior ao 1,3% experimentado em 2017 e em 2018. O Distrito Federal apresentou um desempenho um pouco melhor do que a média brasileira em 2019, com crescimento do Produto Interno Bruto de 1,8%.

Diante de um cenário envolvendo mudanças importantes no setor elétrico e, considerando a agenda econômica do Governo Federal e Distrital, a Alta Administração da CEB atuou para adequar a Companhia aos desafios apresentados.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

A principal subsidiária da CEB é a CEB Distribuição S.A., empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica do Distrito Federal, que responde por 96% da Receita Bruta do Grupo CEB.

No fim do primeiro trimestre de 2019, na ocasião do fechamento do balanço de 2018, verificou-se que a CEB Distribuição S.A. apresentou prejuízo de R$ 33.678 mil e registrou um considerável aumento do seu endividamento, em função da emissão de R$ 250 milhões em debêntures ao final daquele exercício.

Tal prejuízo constituiu a primeira quebra de garantia econômico-financeira de contrato de concessão. Nova quebra de garantia econômico-financeira do referido contrato em 2019 ensejaria a abertura de processo de caducidade da concessão da CEB Distribuição S.A.

Diante disso, ainda no primeiro semestre de 2019 a CEB Distribuição S.A. formalizou manifestação de necessidade caixa à controladora (CEB), através da Carta nº 39/2019-DD, no montante de R$ 426 milhões, conforme disposto no artigo 20 do Estatuto da controlada, com o objetivo de auxiliar na redução do seu endividamento e buscar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade definidos pelo Órgão Regulador e previstos no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Em 2019, a Controladora aportou R$ 173 milhões na CEB Distribuição S.A., a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, sendo R$ 81,2 milhões em junho de 2019 e R$ 91,9 milhões em dezembro de 2019.

Ademais, considerando a necessidade de ampliar os esforços em mitigar o risco de quebra de garantias contratuais regulatórias pelo segundo ano consecutivo, em 2019, e evitar a abertura de processo de caducidade da concessão da CEB Distribuição S.A., a Assembleia Geral Extraordinária – AGE da Companhia Energética de Brasília – CEB, em 19/06/2019, deliberou por sobrestar as estratégias definidas no Plano de Negócios 2019-2023 da CEB, relativas à alienação das participações em sociedades geradoras de energia; e por utilizar os recursos arrecadados para capitalizar a CEB Distribuição S.A., e determinou a realização de estudos para transferência do controle societário da CEB Distribuição S.A. para a iniciativa privada, conforme fato relevante comunicado ao mercado, em 14 de maio de 2019.

De forma a atender à deliberação da AGE, a Companhia Energética de Brasília assinou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES objetivando a estruturação de projeto de alienação do controle societário da CEB Distribuição S.A. à iniciativa privada, incluindo a prévia estruturação de operação de captação de recursos para reestruturação financeira da CEB Distribuição S.A., medida de ajuste prévio julgada necessária para o sucesso da alienação do controle da empresa.

Adicionalmente às providências adotadas pela Companhia Energética de Brasília, outras medidas definidas pela Administração da CEB Distribuição S.A. possibilitaram expressiva melhora nos resultados da empresa no exercício de 2019, que reverteu o prejuízo do ano anterior, apurando, em 2019, um lucro de R$ 41.892 mil.

Não obstante o êxito conseguido, a qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica, medida pelos dois principais indicadores DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras e o FEC – Frequência Equivalente de

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

Interrupção por Unidades Consumidoras, situou-se em 2019 acima dos limites estabelecidos pelo Regulador.

Esse comportamento decorreu dos efeitos climáticos, observados nos últimos três meses do ano, caracterizados por excesso de chuvas, que vieram acompanhadas de fortes ventos e descargas atmosféricas. Adiciona-se ainda, o baixo investimento que decorreu da grave situação econômica da empresa encontrada pela nova administração, uma redução de 51,3% em relação ao volume investido em 2018 (R$ 40,2 milhões em 2019 e R$ 82,6 milhões em 2018).

Nas demais subsidiárias da CEB o desempenho deu-se conforme esperado.

A CEB Geração alcançou uma receita operacional líquida de R$ 24.597 mil, apresentando um aumento de 34,37% em relação ao ano de 2018. Não obstante o aumento na receita líquida do ano 2019, houve relevante diminuição no lucro líquido da Companhia com relação a 2018, em função da receita extraordinária auferida em 2018 com a venda do terreno da UTE Brasília, no valor de R$ 76.100 mil.

Na CEB Lajeado, o exercício de 2019 também foi caracterizado pelo expressivo desempenho econômico-financeiro. A Empresa alcançou um dos maiores resultados desde a sua criação, fruto de práticas de governança corporativa eficientes, controle intensivo de custos e de estratégias comerciais adequadas.

Por sua vez, em 2019, a Companhia Brasiliense de Gás apresentou prejuízo operacional de R$ 350 mil, valor semelhante ao apurado em 2018. Atualmente, a CEB Gás explora a distribuição de gás veicular em montantes limitados, o que tem impossibilitado a apuração de resultados favoráveis. Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se imperiosa a viabilização do suprimento de gás natural adequado às necessidades do Distrito Federal, o que exigiria a implantação de um gasoduto de transporte de gás natural para atender o DF. No entanto, não há data definida para a implantação deste gasoduto.

O ano de 2020 apresenta cenários bastante desafiadores para as empresas controladas pela CEB, em função da pandemia da Covid-19. O mais evidente retrata a diminuição na demanda por energia elétrica, e o aumento da inadimplência, em decorrência da diminuição da atividade econômica.

A redução da demanda acarretará a sobre contratação de energia acima do patamar regulatório por parte das distribuidoras em todo o Brasil, enquanto o crescimento da inadimplência implicará o aumento da fragilidade financeira das concessionárias de distribuição.

Em função disso, considera-se inevitável a renegociação de contratos de energia, negociados no Ambiente de Contratação Regulada – ACR.

Espera-se, portanto, que os resultados da CEB Distribuição e das subsidiárias da CEB que atuam na geração de energia elétrica sejam fortemente afetados em 2020.

Não obstante as incertezas trazidas pela pandemia, o BNDES, em conjunto com os consórcios vencedores, continua realizando a modelagem e os estudos para a alienação do controle da CEB Distribuição S.A., com previsão de entrega dos resultados ainda no primeiro semestre de 2020. Tão logo estejam disponíveis, o *valuation* e a modelagem

de venda serão submetidos à apreciação dos acionistas. Espera-se que o leilão público na Bolsa de Valores B3 ocorra o mais brevemente possível ainda no corrente ano.

Finalmente, considerando que a CEB integra a Administração Pública Indireta do Distrito Federal e que os objetivos e as metas do Governo do Distrito Federal, para um período de quatro anos, estão consubstanciados no Plano Plurianual – PPA, em 2019, a CEB definiu, em conjunto com o Governo do Distrito Federal, seu acionista majoritário, um conjunto de iniciativas e metas que serão perseguidas no período de 2020-2023. Foi estabelecido, como objetivo da CEB no PPA 2020-2023, a consolidação da matriz de energia limpa como a base do futuro do Distrito Federal. Lista-se, a seguir, o resultado-chave esperado até o final do período:

- Aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) as fontes de energia renovável no Distrito Federal;

A Administração da Companhia Energética de Brasília trabalha no sentido de preservar os interesses e atender às expectativas de seus acionistas e da sociedade.

A Administração,

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

Em conformidade com o Art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da Companhia Energética de Brasília, relativa ao exercício social de 2019, que abrange a CEB (Holding) e as subsidiárias integrais CEB Geração S.A., CEB Distribuição S.A. e CEB Participações S.A.

Identificação geral

CNPJ nº 00.070.698/0001-11. NIRE 53.30000154-5		
Sede: SIA Área de Serviços Públicos Lote C, Brasília DF		
Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista		
Acionista controlador: Distrito Federal		
Tipo societário: Sociedade Anônima		
Tipo de capital: Aberto		
Abrangência de atuação: Local e Nacional		
Setor de atuação: Iluminação Pública, Energia Elétrica e Distribuição de Gás		
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores: Alexandre Guimarães, telefone (61) 3465 9613, e-mail: guimaraes.alexandre@ceb.com.br		
Auditores Independentes: Maciel Auditores Independentes S/S; Responsável Técnico: Roger Maciel de Oliveira; Fone (11) 4007-1219, e-mail: roger@macielauditores.com.br		
Conselheiros de Administração Subscritores:		
Bolivar Tarragó Moura Neto	CPF: 543.836.500-82	Conselheiro
Handerson Cabral Ribeiro	CPF: 813.771.341-72	Conselheiro
Ivan Marques de Toledo Camargo	CPF: 210.411.481-00	Conselheiro
Marcello Joaquim Pacheco	CPF: 112.459.108-76	Conselheiro
Rafael Lycurgo Leite	CPF: 762.794.991-20	Conselheiro
Ricardo Bernardo da Silva	CPF: 618.216.403-49	Conselheiro
Thiago Modesto Costa	CPF: 849.966.331-15	Conselheiro
Walter Luis Bernardes Albertoni	CPF: 147.427.468-48	Conselheiro
Edison Antônio Costa Britto Garcia	CPF: 244.897.191-91	Conselheiro
Administradores Subscritores:		
Edison Antônio Costa Britto Garcia	CPF: 244.897.191-91	Diretor-Presidente
Alexandre Guimarães	CPF: 238.484.481-49	Diretor Adm. Financeiro e de Relações com Investidores
Fausto de Paula Menezes Bandeira	CPF: 221.491.041-72	Diretor de Planej. e de Gestão de Riscos
Fabiano Cardoso Pinto	CPF: 783.062.486-00	Diretor Técnico

Documento aprovado na 596ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 28/08/2020.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

1 – Nossas Atividades

A Companhia Energética de Brasília – CEB é uma sociedade de economia mista de capital aberto, autorizada pela Lei nº 4.545/1964, com sua sede social localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, controlada pelo acionista Distrito Federal.

A CEB, em virtude das exigências estipuladas nos Contratos de Concessão de Geração e de Distribuição nº 65 e nº 66/1999, respectivamente – firmados com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e da Lei nº 10.848/2004, realizou uma reestruturação societária no ano de 2006. Resultou desse procedimento a criação de empresas juridicamente independentes para administrar separadamente os contratos de concessão de distribuição e de geração de energia elétrica, inclusive no que se refere à contabilidade, gestão de ativos e compromissos contratuais.

Em função disso, atualmente a CEB tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócio quotista ou acionista e a exploração direta ou indireta, conforme o caso, de serviços e energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como serviços correlatos.

Assim, a ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 318, de 14 de setembro de 2005, anuiu à segregação das atividades, transferência de concessões e de participações da CEB.

A fim de cumprir seus objetivos, a CEB possui participações nas seguintes empresas:

a) Controladas

CEB Distribuição S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.710 de 24 de maio de 2001, constituída como subsidiária integral da CEB, atua como concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal.

Hodiernamente, a empresa passa por processo de estudos e modelagem para a transferência do controle societário para a iniciativa privada.

CEB Geração S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.648 de 26 de dezembro de 2000, constituída como subsidiária integral da CEB, atua na geração de energia elétrica. A empresa explora o potencial de energia hidráulica da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá – PCH Paranoá, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2016 – ANEEL, com Termo Final em 29 de abril de 2020.

CEB Participações S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788 de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente. A Companhia também atua na comercialização da energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,5% no Consórcio CEMIG–CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica.

CEB Lajeado S/A – sociedade por ações, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515 de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília – CEB, possui 59,93% (cinquenta e nove vírgula noventa e três por cento) das ações ordinárias, tem

como atividade fim a geração e comercialização de parte da energia produzida pela Hidrelétrica de Luiz Eduardo Magalhães, também conhecida como UHE Lajeado. Para tanto, a companhia participa do Consórcio Lajeado, com 16,98% do capital da companhia Investco (empresa que detém ações ordinárias, que representam o equivalente a 20% do capital votante) que detém os ativos da UHE Luís Eduardo Magalhães, localizada em Miracema do Tocantins TO – Rio Tocantins, com capacidade nominal de 902,5 MW. Cabe à CEB Lajeado 19,8% da energia produzida. A cota da garantia física da UHE Lajeado pertencente à CEB Lajeado está estipulada em 100,01 MW, sendo que 94 MW são comercializados para a CEB Distribuição S.A. que chega a representar 12% da energia consumida em todo Distrito Federal (dados de 2018). A vigência deste contrato de compra e venda expirará em 2032, quando finaliza o prazo de concessão da UHE.

Companhia Brasiliense de Gás – sociedade de economia mista, autorizada ela Lei Distrital nº 2.518 de 10 de janeiro de 2001, controlada pela CEB, possui 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias, e 17% do total das ações.

b) Controlada em Conjunto com Outros Acionistas

Energética Corumbá III S/A – sociedade por ações, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB possui 37,50% de participação no Capital Social da Empresa.

c) Coligadas/Ligadas

Corumbá Concessões S/A – sociedade por ações, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente de energia elétrica. O Grupo tem participação no capital social da empresa correspondente a 33,68%, sendo 32,14% de propriedade da CEB e 1,52% de propriedade da CEB Participações S/A.

BSB Energética S/A – sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para construir Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB possui 9,00% de participação no Capital Social (9,00% das ações ordinárias da Empresa).

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

2 - Recursos para desempenhar nossas atividades

A CEB conta com recursos financeiros decorrentes de:

- serviços prestados para a ampliação, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal; e
- dividendos pagos por suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas.

No ano de 2019, o desempenho geral do Grupo CEB foi 32% superior ao ano anterior. Pode-se destacar a melhora no desempenho da CEB Distribuição S.A., que registrou lucro no valor de R$ 41.892 mil ante ao prejuízo apurado em 2018, de R$ 33.678 mil. Além desta, as empresas de geração de energia apresentaram resultados superiores aos do ano anterior, com exceção da CEB Geração S.A., que teve no ano de 2018 um evento não recorrente referente à venda do terreno da UTE Brasília, e da Corumbá Concessões S.A., empresa em que o Grupo CEB sofreu redução da participação acionária decorrente de um Procedimento Arbitral, demandado pela controladora da usina.

A tabela seguinte mostra, entre outros indicadores, o EBTIDA e o Lucro Líquido consolidados, alcançados nos exercícios de 2018 e 2019:

(R$ Mil)	2019	2018	Δ 2019/2018
Receita Operacional Bruta	**4.404.331**	**4.086.212**	**7,79%**
Receita Operacional Líquida	**2.749.737**	**2.590.210**	**6,16%**
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	**205.909**	**123.305**	**66,99%**
EBITDA (LAJIDA)	**311.668**	**293.107**	**6,33%**
Lucro Líquido	**119.045**	**89.972**	**32,31%**
Patrimônio Líquido Controladora	**783.986**	**734.451**	**6,74%**

Referência: Relatório da Administração 2019 - CEB

Com relação aos próximos anos, observa-se que, há uma agenda consistente de modernização do setor elétrico, privatizações e investimento em infraestrutura. Fatores que tendem a impactar positivamente o setor elétrico brasileiro.

Em sintonia com esse contexto, o Conselho de Administração da CEB aprovou o Plano de Negócios relativo ao período de 2020 a 2024, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019.

Os objetivos e principais providências elencadas no Plano podem ser resumidas conforme os itens abaixo:

- Perspectiva da transferência do controle societário da CEB Distribuição S.A. acompanhada da reestruturação financeira da empresa;
- Definição dos aportes que serão realizados nos anos subsequentes, em especial na CEB Distribuição S.A., e na CEB Geração S.A., referente ao bônus de outorga relativo à perspectiva de participação em leilão da PCH Paranoá;

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

- Redução do passivo atuarial do benefício previdenciário junto à FACEB;
- Localização de nova sede para a Companhia e necessidade da segregação de ativos pertencentes à CEB de ativos pertencentes à CEB Distribuição S.A.;
- Aplicação dos recursos arrecadados com a alienação do controle societário da CEB Distribuição S.A., na redução do endividamento da Companhia, e em possíveis aportes de capital na distribuidora;
- Possibilidade de novos negócios;

Em perspectiva ampliada, o Plano de Negócios aprovado em 2019 projetou a seguinte curva de EBITDA (LAJIDA) consolidada no médio prazo:

GRUPO CEB (Consolidado)					R$ mil
	2020	2021	2022	2023	2024
EBTIDA (LAJIDA)	**540.573**	**106.063**	**116.025**	**122.299**	**128.428**
Margem EBTIDA	**891,3%**	**167,8%**	**176,4%**	**160,7%**	**180,1%**
Lucro Líquido	**384.381**	**97.224**	**108.733**	**118.070**	**127.519**
Margem Líquida	**633,8%**	**153,8%**	**165,3%**	**172,4%**	**178,9%**

Referência: Plano de Negócios 2020-2024 CEB

O ano de 2020 (influenciado pela expectativa de entrada de recursos decorrentes da transferência do controle societário da CEB Distribuição S.A.) apresenta o Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA muito acima dos anos subsequentes. De acordo com as premissas do Plano de Negócios, a Companhia enfrentará as causas dos seus problemas empresariais, continuando a ênfase no relacionamento com o seu consumidor; reduzindo a participação em negócios que não remunerem de maneira justa seus acionistas; melhorando a qualidade dos serviços prestados; realizando os investimentos necessários; e reduzindo o serviço da dívida.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

3 – Nosso Compromisso Público

A CEB tem como objetivos:

I - desenvolver atividades nos diferentes campos da energia, em quaisquer de suas formas, sobretudo a elétrica, para exploração econômica, construindo e operando sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, em todo o Distrito Federal ou em outras áreas que lhe sejam concedidas;

II - garantir o suprimento de energia ao mercado consumidor, contribuindo para a promoção e o incentivo do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal;

III - apoiar e incentivar estudos e pesquisas de desenvolvimento energético nas diversas fontes e promover o fomento e a implantação de programas de eficiência energética;

IV - promover a absorção de tecnologias disponíveis, visando à redução dos custos operacionais, à melhoria da eficiência do abastecimento de energia e da qualidade de vida, prevalecendo aquelas compatíveis com a política ambiental;

V - participar de empresas ligadas a pesquisa, desenvolvimento cientifico e tecnológico, tendo por objeto a exploração energética, bem como de outras empresas ou empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada ao objeto social da Companhia;

VI - participar do capital social de subsidiária integral, constituída com o objetivo voltado às suas atividades operacionais, inclusive como Produtora Independente de Energia Elétrica;

VII - participar em serviços de telecomunicações, transmissão de dados e prestação de serviços de consultoria, visando ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, para o que poderá constituir ou subscrever capital de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais;

VIII - participar da subsidiária integral denominada CEB Participações S/A - CEBPar, que tem por objeto social a compra e a venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, e a participação na exploração, operação e administração dos empreendimentos de geração, da forma que lhe venha a ser atribuída por disposição legal, além da comercialização de sua cota-parte da energia elétrica produzida, vedada a participação em atividades sem fins lucrativos;

IX - contribuir para a ampliação, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal;

X – contribuir, por meio de ações, com o alcance do objetivo do PPA 2020-2023 - que visa a consolidação da matriz de energia limpa como a base do futuro do Distrito Federal. Lista-se, a seguir, o resultado-chave esperado até o final do período:

- Aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) as fontes de energia renovável no Distrito Federal;

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

4 – Impactos econômico-financeiros da consecução dos objetivos do Compromisso Público

A Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe no seu Art. 8º, inciso I:

> Art. 8º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:
>
> I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

À vista disso, com o intuito de inserir alguns indicadores para a mensuração dos impactos econômico-financeiros relativos à consecução dos compromissos públicos na Carta Anual de Políticas Públicas Governança Corporativa da CEB, optou-se pela inserção dos indicadores estratégicos ROE, ROIC e EVA.

Ademais, tais indicadores estratégicos têm o papel de municiar o processo decisório da companhia, auxiliando na avaliação dos impactos das estratégias nos resultados da organização.

Avalia-se, ainda, os resultados das ações da CEB, visando a consolidação da matriz de energia limpa no Distrito Federal, com o objetivo de aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) a geração de energia de fontes renováveis no Distrito Federal.

ROE

O Retorno sobre capital próprio (ROE, do inglês *return on equity*) expressa o retorno sobre o patrimônio líquido e é utilizado para medir o desempenho econômico da organização para seus acionistas. Para o ano de 2019[1], o ROE calculado é demonstrado abaixo:

$$ROE = \frac{Lucro\ Líquido}{Patrimônio\ Líquido} = \frac{119.045}{783.986} = 15{,}18\%$$

Indicador Estratégico	2019	2018	Δ 2019/2018
ROE – *Return on Equity*	15,18%	12,25%	23,9%

ROIC

A Rentabilidade sobre o capital investido (ROIC, do inglês *return on invested capital*) é calculada com base na relação entre o resultado gerado pelo ativo operacional (NOPAT,

[1] Dados obtidos nas Demonstrações Financeiras da CEB – 2019.

do inglês *Net operating profit after tax*) e o capital investido – soma do capital próprio e do capital de terceiros (empréstimos, financiamentos e debêntures).

Por considerar também o capital de terceiros, esse indicador provê uma análise mais completa do capital investido se comparado ao indicador ROE, o qual só considera o capital próprio.

Para o cálculo do NOPAT utilizou-se o lucro líquido auferido em 2019[2], retirando o efeito das receitas e despesas financeiras, conforme tabela abaixo.

NOPAT – Net Operating profit after tax	2019 (R$ mil)	2018 (R$ mil)
(+) Lucro Líquido	119.045	89.972
(+) Despesas Financeiras	3.696	224
(-) Receitas Financeiras	15.279	1.444
(=) NOPAT	107.462	88.752

O Capital Investido é dado pela soma do capital próprio, o qual é medido pelo patrimônio líquido, e do capital de terceiros, o qual é composto pelos empréstimos, financiamentos e debêntures que a organização possui, subtraído do caixa e disponibilidades de caixa. Desta forma:

Capital Próprio	2019 (R$ mil)	2018 (R$ mil)
Patrimônio Líquido	783.986	734.451
Capital Próprio	783.986	734.451
Capital de Terceiros	2019 (R$ mil)	2018 (R$ mil)
(+) Empréstimo e Financiamentos (Passivo Circulante)	21.633	0
(+) Empréstimo e Financiamentos (Passivo Não Circulante)	94.000	0
(+) Debêntures (Passivo Circulante)	0	0
(+) Debêntures (Passivo Não Circulante)	0	0
(-) Caixa e equivalentes de caixa	12.713	12.784
(=) Capital de Terceiros	102.920	-12.784
Capital Investido	2019 (R$ mil)	2018 (R$ mil)
(+) Capital Próprio	783.986	734.451
(+) Capital de Terceiros	102.920	-12.784

[2] Dados obtidos nas Demonstrações Financeiras da CEB – 2019.

(=) Capital Investido	886.906	721.667

Desse modo, para o ano de 2019, o ROIC calculado é demonstrado abaixo:

$$ROIC = \frac{NOPAT}{Capital\ Investido} = \frac{107.462}{886.906} = 12{,}12\%$$

Indicador Estratégico	2019	2018	Δ 2019/2018
ROIC – *Return on invested capital*	12,12%	12,29%	-1,3%

Após o resultado do cálculo do ROIC, é possível inferir que relativo ao exercício financeiro de 2019, para cada R$ 1,00 investido retorna-se aproximadamente R$ 0,12.

EVA

O indicador Valor Econômico Adicionado (EVA, do inglês *Economic Value Added*) é utilizado para avaliar se a organização está tendo êxito em criar valor para os seus acionistas. O EVA demonstra que o ativo operacional da empresa gerou um resultado superior ao custo de capital investido e é dado pela seguinte fórmula:

$$EVA = NOPAT - (WACC * Capital\ Investido)$$

Os indicadores NOPAT e Capital Investido já foram mencionados. Com relação ao custo médio ponderado de capital (WACC, do inglês *Weighted Average Cost of Capital*), que consiste na média ponderada entre o custo da dívida – c.c.t. e o custo do capital próprio – c.c.p., é dado conforme equação a seguir:

$$WACC = \left[\frac{E}{D+E} * ccp\right] + \left[\frac{D}{D+E} * cct\ * (1-t)\right]$$

Em que o capital próprio é dado por *E* (do inglês, *Equity*), o capital de terceiros é dado por *D* (do inglês, *Debt*). Com relação ao Custo de capital de terceiros - c.c.t. é determinado pela razão entre as despesas financeiras e a dívida financeira. O item *t* representa a alíquota de imposto de renda e contribuição social para empresas tributadas pelo regime de lucro real.

Para determinar o custo de capital próprio c.c.p., utiliza-se um modelo que considera a taxa livre de risco (rentabilidade de um título do governo, por exemplo) somado a um prêmio do risco (compara-se ao risco de mercado, por exemplo). O modelo mais conhecido para construir o c.c.p. é o modelo CAPM (do inglês, *Capital Asset Pricing Model*), conforme fórmula abaixo:

$$c.c.p. = Rf + (Rm - Rf) * \beta + Rp$$

Onde Rf é a taxa livre de risco, $(Rm - Rf)$ é o prêmio de mercado, Rp é o risco país e β é a medida de risco que indica a sensibilidade da ação da companhia em relação ao índice de mercado.

O Custo do Capital Regulatório (WACC regulatório) é determinado pela ANEEL, e leva em consideração os fatores mencionados, utilizando uma série de metodologias e parâmetros para essa estimativa. Esse indicador dependerá do segmento em que a empresa atua – geração, transmissão e distribuição.

Segundo os critérios da ANEEL[3], a empresa é incluída num determinado segmento a depender das suas fontes de receita. No caso da Companhia Energética de Brasília – CEB, que possui atividades de distribuição e geração de energia, mais de 50% de suas receitas são oriundas do segmento de distribuição. Desta forma, o WACC regulatório utilizado será relativo à área de distribuição.

A partir de consulta ao último PRORET 2.4[4], para 2019 e 2020, o Custo de Capital Regulatório (WACC regulatório) relativo ao segmento de distribuição é de 7,32%.

A partir dos dados calculados (NOPAT e Capital Investido) e do WACC regulatório, tem-se o seguinte resultado:

$$EVA = NOPAT - (WACC * Capital\ Investido)$$

$$EVA = 107.462 - (7{,}32\% * 886.906)$$

$$EVA = 42.540 \text{ (R\$ mil)}$$

É possível entender o custo de capital empregado ($WACC * Capital\ Investido$) como um aluguel teórico do capital investido a uma taxa determinada pelo órgão regulador. Assim, para a empresa gerar valor econômico, o lucro operacional da atividade após os impostos (NOPAT) deve cobrir o valor desse aluguel. Observa-se, de outra maneira, que sempre que a Rentabilidade sobre o capital investido – ROIC for maior que o custo médio ponderado de capital – WACC, tem-se um EVA positivo. A mesma equação pode ser escrita da seguinte forma:

$$EVA = Capital\ Investido * (ROIC - WACC)$$

$$EVA = Capital\ Investido * (12{,}12\% - 7{,}32\%)$$

[3] Dados disponíveis na Internet, no endereço: https://home.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2019/09/br-estudo-acende.pdf, consultado em 09/07/2020.

[4] Dados disponíveis na Internet, no endereço: http://www2.aneel.gov.br/cedoc/aren2020882_Proret_Submod_2_4_V5.pdf, consultado em 09/07/2020.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

$EVA = 42.540$ (R$ mil)

Indicador Estratégico	2019 (R$ mil)	2018 (R$ mil)	Δ 2019/2018
EVA – *Economic Value Added*	42.540	35.925	18,4%

Aumento da Geração de Energia de fontes renováveis

Segundo dados da ANEEL, a capacidade instalada em geração distribuída no DF, no dia 31 de dezembro de 2019 era de 23,416 MW, provenientes de fonte predominantemente solar fotovoltaica. Adicionalmente, integra-se ao parque de geração do DF a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Paranoá - com 30 MW de capacidade instalada - totalizando 53,416 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica proveniente de fontes renováveis no DF, em 31 de dezembro de 2019.

Considerando que a iniciativa para a meta estabelecida no PPA 2020-2023 é a "Promoção de ações com o objetivo de ampliar a geração por fontes de energia renovável (fotovoltaica, biogás e biomassa) no Distrito Federal, partindo de 45 MW para 56 MW", e que em 31 de dezembro de 2019 a capacidade instalada de fontes renováveis no DF era de 53,416 MW, o indicador de desempenho estaria em 95,38% da meta estabelecida (escala de 0 a 100%). Ou, considerando a escala dos 25% que se deseja alcançar, tem-se que se atingiu, em 31 de dezembro de 2019, ou seja, no primeiro ano desta gestão, 18,7% (escala de 0 a 25%) dos 25% de acréscimo em geração de energia elétrica proveniente de fontes renováveis no DF estabelecidos como meta para os cinco anos do PPA.

Desta forma, conclui-se que a CEB tem contribuído para incrementar a geração de energia de fontes renováveis no Distrito Federal, de acordo com compromisso público assumido no PPA 2020-2023.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

5 – Nosso Modelo de Governança Corporativa

O modelo de governança da Companhia Energética de Brasília – CEB, foi concebido com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao Plano de Negócios, e em conformidade com as exigências da Lei n° 13.303/2016 e do Decreto Distrital n° 37.967/2017.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

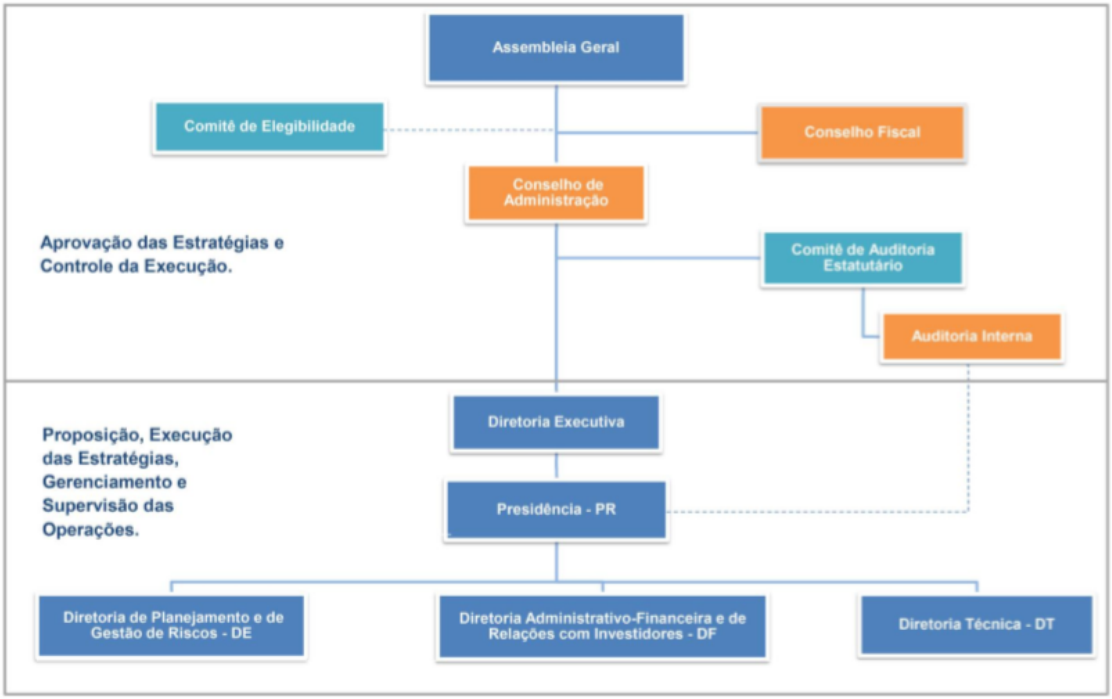

Assembleia Geral de Acionistas: órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos a seu objeto social, regendo-se pela legislação vigente.

Conselho Fiscal: órgão permanente que analisa e emite parecer sobre as demonstrações financeiras e fiscaliza os atos dos administradores quanto a seus deveres legais e estatutários. É formado por cinco membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas.

Comitê de Elegibilidade: órgão estatutário de caráter permanente e tem por finalidade auxiliar os acionistas, verificando a conformidade do processo de indicação e avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros de Comitês Estatutários para a CEB (Holding), suas subsidiárias integrais e também para suas sociedades coligadas e controladas, nos termos da legislação vigente.

Conselho de Administração: órgão deliberativo responsável por definir a orientação geral dos negócios, em conformidade com as competências estabelecidas no Estatuto Social da CEB e em Regimento Interno. É composto por nove membros, indicados e eleitos de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

Comitê de Auditoria Estatutário: órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração, composto por 3 (três) membros, sendo a maioria de membros independentes, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, não coincidente para cada membro, cabendo 3 (três) reconduções. Suas atribuições principais são opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; supervisionar as atividades dos auditores independentes e as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de Auditoria Interna e de elaboração das demonstrações financeiras; monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa; avaliar e monitorar as exposições de riscos da CEB e a adequação das transações com partes relacionadas, bem como elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário.

Auditoria Interna – AI: responsável por aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras. É vinculada ao Comitê de Auditoria Estatutário.

Diretoria Colegiada – DC: exerce as responsabilidades vinculadas à gestão institucional e estratégica da CEB Holding, definindo as diretrizes e os resultados desejados para o "Grupo CEB", assegurando as condições indispensáveis para a efetivação deste e dos demais Processos Institucionais.

Presidência – PR: exerce as responsabilidades vinculadas à gestão institucional e estratégica da empresa por meio da coordenação, controle e orientação de todo o Sistema Empresarial.

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relação com Investidores – DF: promove as políticas e diretrizes alusivas à administração geral; gestão de pessoas; logísticas; suprimentos; tecnologia da informação; segurança empresarial e desenvolvimento organizacional bem aos aspectos econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários no âmbito da CEB Holding.

Diretoria Técnica – DT: promove as políticas e diretrizes alusivas à geração, comercialização e novos empreendimentos dentro de sua área de atuação, assim como, as de Serviços Extra Concessão e de Iluminação Pública.

Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos – DE: a Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos é oriunda da Diretoria de Planejamento Estratégico, onde foi incluída a denominação "gestão de riscos". A Superintendência de Planejamento e Gestão de Riscos, substitui a Superintendência de Planejamento Estratégico.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

6 – Nossos Controles Internos e Gestão de Riscos

A CEB, por meio de seus atos normativos e de gestão em suas controladas, atua de forma a desenvolver um ambiente de controle colaborativo e construtivo, no qual as empresas relacionadas ajustam seus padrões de riscos às recomendações da Administração.

Na CEB as atribuições de gerenciamento de riscos nos órgãos de governança são as seguintes:

A Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos – DE é responsável por definir e coordenar a implementação das diretrizes, políticas e práticas de controles internos e gerenciamento de riscos corporativos, bem como de conformidade da CEB.

A Auditoria Interna é estrutura organizacional independente, atualmente existente na CEB Distribuição e na CEB Holding, que avalia a efetividade do processo de gestão de riscos na CEB e a adequação das ações de tratamento e mecanismos de controles internos, recomendando, quando necessário, melhorias nos processos ao gestor de riscos.

O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, é responsável pela revisão e supervisão dos processos de apresentação de relatórios contábeis e financeiros, dos processos de administração de riscos e controles internos e das atividades dos auditores internos e auditores externos independentes.

As Diretorias da CEB são responsáveis por identificar e avaliar os riscos, realizar ações de prevenção e mitigação de riscos, bem como implementar procedimentos internos para assegurar que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.

O Conselho de Administração, além de outras atribuições, é responsável por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CEB, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, além de estabelecer o papel das diretorias no gerenciamento de riscos e aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos.

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

7 – Nossos Fatores de Risco

A Administração da CEB e de suas controladas tem total responsabilidade pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de seus riscos observando, para tanto, as avaliações técnicas corporativas das empresas do Grupo.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para dar previsibilidade a eventuais riscos, objetivando definir limites e controles apropriados, de forma a propiciar monitoração permanente e aderência aos limites operativos estabelecidos a cada empresa. A Administração busca, efetivamente, a previsibilidade com vistas ao acompanhamento de operações que porventura possam comprometer a liquidez e rentabilidade do Grupo.

Com o intuito de tornar a gestão de riscos sistêmica e eficaz, a CEB contratou em 14/10/2019, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do SERPRO, empresa para fornecimento do software para gerenciamento de riscos mais utilizado no mercado mundial (RSA Archer), e prestação de serviço de consultoria na implementação do software de gestão de riscos na CEB e suas subsidiárias. O software está implantado na empresa, sendo utilizado em fase de operação assistida. Simultaneamente, o processo de coleta, armazenamento e tratamento de dados de terceiros está sendo realizado por meio do software RSA Archer, adequando todas as empresas do grupo às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A gestão de riscos da CEB está continuamente monitorando eventuais fatores de risco não contidos na matriz vigente, mas que possam afetar a Companhia e seus negócios. À vista disso, a partir das evidências mais concretas de que o setor elétrico seria afetado pelas consequências do Covid-19, e, em especial após a aprovação, em 24 de março de 2020, da Resolução Normativa nº 878 pela ANEEL – na qual foram estabelecidas medidas de preservação da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública –, ponderou-se quais seriam os principais riscos aos quais a Companhia estaria exposta, suas consequências e as possíveis ações de mitigação que poderiam ser adotadas.

Apesar das inúmeras variáveis envolvidas, enxerga-se com clareza a redução do consumo de energia elétrica causada pela paralisação de diversos setores produtivos do país, bem como o aumento da inadimplência, motivado pelo impacto econômico da pandemia na vida da população.

Desta forma, prevê-se que a queda da demanda por energia elétrica, em conjunto com a inadimplência, afetará substancialmente a disponibilidade de caixa da Distribuidora. Por conseguinte, a CEB Distribuição poderá ter dificuldades em honrar a diferença entre os valores dos contratos de energia e o montante arrecadado via faturamento. Complementarmente, mostra-se factível o aumento das perdas não técnicas (fraude e furto de energia) no médio prazo, dadas as previsões de piora no cenário econômico aliadas ao retorno da suspensão de fornecimento por inadimplemento.

Não obstante, verifica-se a publicação do Decreto nº 10.344 de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, acrescenta, entre outras, atividades industrias e de construção civil, como essenciais, portanto, o aumento do

espectro de atividades em funcionamento oferece uma melhoria na perspectiva da atividade econômica e, por conseguinte, do consumo de energia elétrica.

Com relação às geradoras, considerando que a maioria das empresas de geração do Grupo negociam no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, o desequilíbrio contratual das distribuidoras deverá impactar negativamente a receita projetada. Desse modo, prevê-se a possibilidade de renegociação dos contratos, levando, com isso, a um efeito negativo no caixa dessas empresas.

De modo geral, todas as empresas do setor deverão apresentar dificuldades relativas ao fluxo de caixa, impactando a capacidade de pagamento de tributos, de funcionários, de fornecedores e de terceirizados prestadores de serviços. Contudo, a Distribuidora, mais exposta por estar na linha de frente do setor, deverá sofrer antes os efeitos da falta de liquidez.

Ademais, a possível contaminação de funcionários próprios e terceirizados por Covid-19, além de preocupar pelas questões afetas à saúde em si, poderá acarretar a suspensão de atividades essenciais da empresa, tendo em vista que muitos destes desempenham funções altamente especializadas, sem substitutos imediatos.

As soluções para muitos dos problemas citados envolvem decisões do órgão regulador setorial, a ANEEL, que neste momento analisa quais providências tomar.

No que tange às medidas de curto prazo e aos planos de mitigação para a CEB Distribuição, para as geradoras do Grupo e para a Holding, é possível citar:

- Negociação, junto à ANEEL e ao MME, de medidas e alternativas para reduzir os impactos financeiros nas distribuidoras e geradoras;
- Reforço das medidas determinadas pelos órgãos competentes que visam a prevenção ao contágio do Covid-19;
- Mapeamento dos funcionários responsáveis pelos processos críticos e treinamento de substitutos para as funções mais especializadas;
- Evitar encontros entre membros de diferentes equipes, diminuindo as chances de contágio cruzado;
- Antecipação de férias individuais, utilização de banco de horas, não concessão de horas-extras (como regra), não antecipação de décimo terceiro;
- Negociação, junto ao GDF, de medidas e alternativas para reduzir os impactos financeiros na Companhia e no próprio GDF; e
- Outras medidas adotadas considerando as particularidades de cada subsidiária.

Na tabela abaixo apresentam-se os fatores de riscos abarcados na matriz atual, contendo as considerações acerca dos impactos do Covid-19 na Companhia.

Fatores de Riscos	
Pandemia causada pelo Covid-19	• Impossibilidade, por parte da Secretaria de Obras (GDF), de honrar os compromissos com a CEB Holding concernentes aos serviços de iluminação pública prestados, devido à queda de arrecadação de impostos (ICMS) e à inadimplência de parte dos consumidores com relação às contas de energia elétrica (Contribuição de Iluminação Pública - CIP).

	• Possibilidade de *Cross Default* referente a captações financeiras realizadas. • Não cumprimento da obrigação de pagamento dos empregados e Administradores (salários, encargos sociais e FACEB); fornecedores e prestadores de serviços, em razão da possível redução da receita proveniente dos serviços de iluminação pública. • Indisponibilidade financeira para o recolhimento dos tributos distritais (ICMS, ISS, IPTU) e federais (PIS, COFINS, PASEP sobre a receita e contribuições patronais sobre a folha) • Não obtenção de lucro suficiente para assegurar a justa remuneração do capital investido pelos acionistas. • Atraso e/ou diminuição no valor de venda referente à transferência do controle acionário da subsidiária CEB Distribuição S.A. em virtude das incertezas do atual momento e dos reais impactos das soluções apresentadas pelo Governo Federal e pela ANEEL. • A contaminação, por Covid-19, de funcionários próprios e terceirizados, sem substitutos imediatos, que desempenhem funções especializadas, pode impossibilitar a realização de manutenção e expansão do parque de iluminação pública do DF.
Regulação dos Setores de Atuação	• As tarifas praticadas pela CEB Distribuição S.A. e as condições de manutenção da concessão da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no DF são estabelecidas no contrato de concessão e na regulação da ANEEL, caso a empresa não atenda aos parâmetros definidos nos instrumentos regulatórios, as receitas operacionais podem ser afetadas adversamente. • O setor elétrico é altamente regulado, isto influi diretamente no desempenho financeiro da CEB Distribuição S.A. e nas geradoras do Grupo; • Está sempre presente a possibilidade de penalidades aplicadas por parte da Aneel por inobservância dos termos dos contratos de concessões, das leis e regulamentos aplicáveis. • No DF, a regulação do setor de gás canalizado compete à ADASA, no entanto, a CEB-Gás ainda não dispõe de um sistema de distribuição de gás canalizado no DF, de forma que o risco regulatório associado inexiste.
Setores da Economia que a Empresa Atue	• Os resultados operacionais das empresas geradoras de energia do Grupo são significativamente influenciados pelas condições hidrológicas. • A influência governamental na economia brasileira e nos negócios de energia elétrica e gás canalizado têm impacto direto nos nossos negócios, situação financeira, resultados das operações e perspectivas.

Clientes	• Um alto nível de inadimplemento dos consumidores poderá prejudicar os negócios. Para evitar tais situações, a Companhia trabalha com os recursos legais e de gestão visando manter os níveis de inadimplência dentro de parâmetros razoáveis. • A situação econômica do Distrito Federal e do Brasil podem impactar na capacidade de pagamento de nossos clientes de distribuição de energia elétrica, assim aumentando os valores de nossas perdas comerciais. O aumento de nossas perdas comerciais ou recebíveis incobráveis poderiam afetar adversamente as condições financeiras e os resultados operacionais dos nossos negócios. • Na área de iluminação pública o risco de inadimplência é reduzido, em função de a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP ser feita pela CEB Distribuição, nas contas de energia elétrica.
Fornecedores	• Não há fatores de risco com relação a fornecedores da CEB que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia. Uma possível frustração de suprimento de energia na Distribuidora em decorrência de fatores vinculados aos fornecedores é considerada pela Agência Reguladora como exposição involuntária e reconhecida nos processos de reajustes tarifários.

8 – Remuneração dos Administradores

A remuneração fixa do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais definidos pela 57ª Assembleia Geral Ordinária, de 30/04/2019.

A remuneração dos administradores não é afetada por indicadores de atuação da sociedade alinhados às políticas públicas.

a) Conselho de Administração.

   Remuneração Mensal de R$ 6.560,51 (seis mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

b) Conselho Fiscal.

   Remuneração Mensal de R$ 6.560,51 (seis mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

c) Diretoria Executiva.

   Remuneração do Diretor Presidente: R$ 33.640,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta reais).

d) Demais Diretores: R$ 30.740,00 (trinta mil setecentos e quarenta reais).

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa – 2020 (Ano Base 2019)

9 – Outras informações relevantes, em curso em 2020.

Neste ano, simultaneamente ao cenário de enfrentamento do Covid-19, desenvolvem-se normalmente os estudos e a modelagem para a transferência do controle societário da CEB Distribuição S.A.

Considerando que a Distribuidora é a única empresa do Grupo possuidora de quadro próprio, a Companhia Energética de Brasília e suas controladas operam com empregados cedidos pela CEB Distribuição S.A.

Logo, haja vista a iminente alienação da distribuidora para a iniciativa privada, foram iniciadas análises com vistas a definir a composição dos quadros necessários à manutenção da operação da Companhia Energética de Brasília e das demais controladas, após a citada transferência de controle da Distribuidora.

A forma julgada mais eficaz para resolver o problema visa estabelecer a cisão da CEB Distribuição S.A., criando uma empresa, em princípio, denominada CEB Serviços, que teria seu quadro formado basicamente pelos empregados da CEB Distribuição, atualmente cedidos à Companhia Energética de Brasília e às suas controladas.

Com isso, além de preservar as equipes que atualmente operam a Companhia Energética de Brasília e suas controladas, haveria uma redução dos quadros da CEB Distribuição estimada em cerca de 10% (dez por cento).

Considerando a formação e a experiência do quadro de empregados a serem redistribuídos para a CEB Serviços, a empresa contaria com relevante expertise para prestar serviços associados à geração de energia, à iluminação pública e de eficiência energética, os quais poderiam gerar receitas importantes de forma a atender necessidades específicas das empresas integrantes do Grupo CEB e de órgãos integrantes da administração direta e indireta do GDF.

Assim, na 58ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada nos próximos meses, os acionistas deverão ser chamados para deliberar sobre proposta de cisão da distribuidora e criação de nova subsidiária da Companhia Energética de Brasília, voltada à prestação de serviços de energia elétrica.